

ANTEPROJETO DE LEI Nº 04/2021, de 17 de setembro de 2021.

**PROPOSTA DE
INDICAÇÃO LEGISLATIVA
“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1269/2015, DE 07
DE JANEIRO DE 2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PROPOSTA DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA nº04/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, o padrão relativo ao Cargo de Monitor Educação Infantil, o qual passará a perceber o valor relativo ao Padrão 4.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Travesseiro/RS, 17 de setembro de 2021.

Marileia Fussinger Theves
Vereadora do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

ANTEPROJETO DE LEI Nº 04 /2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores.

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e ao mesmo tempo, apresentamos o Anteprojeto de Lei que **“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1269/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Salientamos que, o presente anteprojeto de lei é de suma importância, uma vez que, valorizando os profissionais, estaremos proporcionando uma Educação cada vez melhor aos nossos filhos e a comunidade Travesseirense.

Diante do exposto, apresento esta indicação ao Poder Executivo e espero contar com apoio dos Colegas Vereadores no sentido de quando encaminhado o Projeto de Lei essa Casa ocorra a sua apreciação e aprovação.

Saudações,

Câmara Municipal de Travesseiro/RS, 17 de setembro de 2021.

Marileia Fussinger Theves

Vereador do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.